

LEI Nº 088, de 17 de maio de 1994.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS
PARA O ANO DE 1994, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Ficam estabelecidas as seguintes festas tradicionais que integram o calendário de eventos do corrente ano.

12 a 20 de março - SEMANA DO MUNICÍPIO

09 e 10 de julho - 1ª DEUTSCHFEST, FEIRA DE PRODUTOS COLONIAIS E EXPO ARTESANATO

01 a 07 de setembro - SEMANA DA PÁTRIA;

25 de setembro - MATEADA NA PRAÇA

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.07.021.2003 Manter Calendário de Eventos.

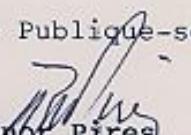
Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106 - CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM

[Handwritten signature]

SIANOVA PIRES
Sec. Administracao

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 10.174 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.173 - DE 1974

LEI Nº 10.173 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.172 - DE 1974

LEI Nº 10.172 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.171 - DE 1974

LEI Nº 10.171 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.170 - DE 1974

LEI Nº 10.170 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.169 - DE 1974

LEI Nº 10.169 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.168 - DE 1974

LEI Nº 10.168 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.167 - DE 1974

LEI Nº 10.167 - DE 1974 - MANTENDO EM VIGOR A LEI Nº 10.166 - DE 1974